

0

0

0

0

0

6

0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros Administração 2005 - 2008

LEI Nº 782, DE 17 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo ratificar assinatura do convênio SE nº 0002/2005 que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o município de Coronel Barros, visando ao desenvolvimento do programa de transporte escolar de alunos da rede pública estadual do ensino médio - Meio Rural - Processo Administrativo nº 2557-1900/05-0.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar assinatura do convênio SE nº 0002/2005 que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o município de Coronel Barros, visando ao desenvolvimento do programa de transporte escolar de alunos da rede pública estadual do ensino médio - Meio Rural -Processo Administrativo nº 2557-1900/05-0.

Parágrafo único - Uma cópia do termo de convênio é parte integrante da presente Lei.

Art.2º O presente convênio terá vigência até 31 de janeiro de 2006.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de Maio de 2005.

enio Réinoldo Kirst.

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Airton Lemos de Moura, Sec.Mun.Adm.Planej.Finan

> "Somar para Desenvolver" Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS http://www.coronelbarros.rs.gov.br - Fone: (55) 3333-9115 e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

IF de maio de 05